



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA ENVIO E RECEBIMENTO DE OFÍCIOS JUDICIAIS DE FORMA ELETRÔNICA.

Processo nº: 2015.00.114.823

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, doravante designado **PRIMEIRO CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Excelentíssimo Presidente, Desembargador **SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, e

CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Governador Bley, nº 155 - Centro-Vitória/ES, CNPJ nº 28.160.083/0001-03, doravante denominada **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Presidente Regional, **CARLO FORNAZIER**, CPF 731.683.197-91.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem de pleno e mútuo acordo celebrar o presente Convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente convênio é a implantação de novos procedimentos quanto aos envios e respostas de Ofícios Judiciais de forma eletrônica no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis, via e-mail denominado como "e-mail válido", que utilizará mecanismos disponibilizados pelo ICP - BRASIL, utilizando das ferramentas: Certificado Digital e Carimbo de Tempo para buscar garantir o máximo de segurança nos procedimentos de busca de informações e determinações de baixa de registros, determinados por magistrados.

1.1.1: Os mecanismos a serem disponibilizados pelo segundo conveniente ao primeiro conveniente, para envio e respostas de ofícios judiciais, serão fornecidos, gratuitamente, a todos os Juizados Especiais Cíveis do Estado do Espírito Santo.

1.1.2: As comunicações transmitidas por meio do correio eletrônico denominado "e-mail válido" possuirão, exclusivamente, como conteúdo as solicitações, por parte dos magistrados, de informações a respeito dos dados cadastrais mantidos pela Câmara de Dirigentes Lojistas, bem como as determinações judiciais de baixa nas inscrições restritivas de créditos mantidas no banco de dados do serviço de proteção ao crédito do segundo conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

2.1. São obrigações do PRIMEIRO CONVENIENTE:

154
10

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Wagner Jr. Correa
Advogado
OAB-ES Nº 19.410
Depto Jurídico
CDL - VITÓRIA



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Encaminhar as determinações judiciais via e-mail, utilizando o mecanismo denominado "e-mail válido", sempre para o seguinte endereço eletrônico do segundo convenente: oficiosjudiciais@cdlvitoria.com.br.

2.1.2 - Os Juizados Especiais Cíveis que terão acesso aos novos procedimentos deverão encaminhar as determinações através do endereço eletrônico oficial do Cartório, conforme lista de endereços eletrônicos constantes no anexo I.

2.1.3 - O não envio das determinações judiciais através do e-mail constantes na lista (Anexo I), inviabilizará a utilização da ferramenta, sendo considerado o ato nulo de pleno direito.

2.1.4 - Os Juizados Especiais Cíveis deverão abrir sua caixa de e-mail, no mínimo, duas vezes por dia, para garantir a eficiência da ferramenta.

2.1.5 - Constar no Anexo I os respectivos telefones dos Juizados para eventual contato com os Cartórios.

2.1.6 - As determinações judiciais enviadas via "e-mail válido" deverão estar em formato PDF.

2.1.7 - Apenas poderá ser utilizado o mecanismo do e-mail válido para execução do objeto descrito na cláusula primeira, ou seja, envio e respostas de determinações judiciais, estando expressamente vedada a utilização para outros fins.

2.2. São obrigações do SEGUNDO CONVENENTE:

2.2.1 - Compromete-se a disponibilizar e instruir os respectivos Juizados Especiais Cíveis para a utilização dos mecanismos da ferramenta "e-mail válido".

2.2.2 - Encaminhar as respostas aos respectivos e-mails enviados pelo primeiro convenente, utilizando o procedimento do "E-mail válido" através do endereço eletrônico descrito no Anexo I.

2.2.3 - Compromete-se a fiscalizar sua caixa de entrada diuturnamente, bem como atender no prazo demandado, as solicitações recebidas.

2.2.4 - Disponibilizar os mecanismos de e-mail denominado como "e-mail válido" gratuitamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo para execução exclusivamente do objeto do presente convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será possível a utilização de ofícios físicos como forma de comunicação entre os convenentes nas hipóteses em que o sistema eletrônico não esteja funcionando plenamente.

155
G



**Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

3.1. O presente convênio é celebrado por prazo de 24 meses a partir da assinatura do presente instrumento, passando a vigorar por prazo indeterminado, não havendo manifestação contrária, findo o prazo ora estabelecido.

3.2. Qualquer das partes poderá propor rescisão, sem ônus, desde que a parte interessada comunique a outra sua intenção por escrito com a antecedência MÍNIMA de 30 dias não importando qualquer indenização para as partes.

3.3. Em havendo descumprimento de qualquer das Cláusulas estabelecidas no presente convênio por parte do **PRIMEIRO CONVENIENTE**, será considerado rescindido, por justa causa, pelo **SEGUNDO CONVENIENTE** sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, através do Diário Eletrônico (E-Diário), publicará o presente Convênio, e dará ciência de seus termos à CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, conforme previsto no parágrafo 2º, do artigo 116, de Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. São partes integrantes do presente instrumento, as resoluções editadas pelo ICP-BRASIL que institui o Certificado Digital e Carimbo de Tempo que poderão ser consultadas através do site: <http://www.iti.gov.br/icp-brasil>.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Vitória-ES para dirimir as questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 02 de JULHO de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTO PESSOA DE MENDONÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(PRIMEIRO CONVENIENTE)

Sr. CARLO FORNAZIER
CDL – CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE VITÓRIA
(SEGUNDO CONVENIENTE)

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: **WAGNER JUNIOR CORREA**
CPF.: **099.384.804-09**

2.
Nome: **ORLANDO DA SILVA REZEMOS**
CPF.: **308.741.906-06**

Wagner Jr. Correa
Advogado
OAB-ES Nº 19.410
Deptº Jurídico
CDL - VITÓRIA

156
40



**Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I

Endereços eletrônicos e telefones dos Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

ARACRUZ		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	1jecivel-aracruz@tjes.jus.br	(27) 3256-1328 r. 211
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2jecriminal-aracruz@tjes.jus.br	(27) 3256-1328 r. 227
BARRA DE SÃO FRANCISCO		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	1jecivel-bfrancisco@tjes.jus.br	(27) 3756-1318 r. 223
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-cachoeiro@tjes.jus.br	(28) 3526-5759
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-cachoeiro@tjes.jus.br	(28) 3526-5855
CARIACICA		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-cariacica@tjes.jus.br	3246-5607
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-cariacica@tjes.jus.br	3246-5686
3º Juizado Especial Cível	3jecivel-cariacica@tjes.jus.br	3246-5678
COLATINA		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-colatina@tjes.jus.br	(27) 3721-5022 r. 220
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-colatina@tjes.jus.br	(27) 3721-5022 r. 271
GUARAPARI		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-guarapari@tjes.jus.br	3161-7007
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-guarapari@tjes.jus.br	3161-7085
ITAPEMIRIM		
VARA	E-MAIL	TELEFONE

Wagner Jr. Correa
Advogado
OAB-ES nº 19.410
Depto. Jurídico
CDL-VITÓRIA



Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	1jecivel-itapemirim@tjes.jus.br	3529-6102 r. 211
LINHARES		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-linhares@tjes.jus.br	(27) 3371-1876 r. 245
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-linhares@tjes.jus.br	(27) 3371-1876 r.253
MARATAÍZES		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	1jecivel-marataizes@tjes.jus.br	(28) 3532-3900 r.211
SÃO MATEUS		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	1jecivel-saomateus@tjes.jus.br	(27) 3763-2778
2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública	2jecivel-saomateus@tjes.jus.br	(27) 3763-8951
SERRA		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-serra@tjes.jus.br	3291-5172 r. 210
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-serra@tjes.jus.br	3291-5172 r. 205
3º Juizado Especial Cível	3jecivel-serra@tjes.jus.br	3291-5172 r. 201
VIANA		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
Juizado Especial Cível	1jecivel-viana@tjes.jus.br	3246-5762
VILA VELHA		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-vvelha@tjes.jus.br	3149-2659

157
ⓧ



**Estado do Espírito Santo
PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

2º Juizado Especial Cível	2jecivel-vvelha@tjes.jus.br	3149-2646
3º Juizado Especial Cível	3jecivel-vvelha@tjes.jus.br	3149-2648
4º Juizado Especial Cível	4jecivel-vvelha@tjes.jus.br	3149-2686
5º Juizado Especial Cível	5jecivel-vvelha@tjes.jus.br	3149-2671
VITÓRIA		
VARA	E-MAIL	TELEFONE
1º Juizado Especial Cível	1jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3315-1918
2º Juizado Especial Cível	2jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3382-5526
3º Juizado Especial Cível	3jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3223-1706
4º Juizado Especial Cível	4jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3357-7730
5º Juizado Especial Cível	5jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3357-7715
6º Juizado Especial Cível	6jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3315-1936
7º Juizado Especial Cível	7jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3315-5695
8º Juizado Especial Cível	8jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3335-7731
9º Juizado Especial Cível	9jecivel-vitoria@tjes.jus.br	3381-6079

Wagner Jr. Correa
Advogado
OAB-ES Nº 19.410
Depto Jurídico
CDL - VITÓRIA